

Devolutiva do Relatório Semestral de Monitoramento - Ciclo 2025-2028

REF: PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. MONITORAMENTO. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO. 1º SEMESTRE - 2026.

Senhor(a) Subprefeito(a),

Em atendimento ao artigo 29, inciso VI, do Decreto Municipal nº 62.809/23, e em consonância com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 59.496/20, a Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas da Controladoria Geral do Município (CGM/COPI/DPIBP) realizou a avaliação semestral do Programa de Integridade e Boas Práticas da **Subprefeitura Jaçanã/Tremembé**, referente ao período do **1º Semestre de 2026**.

Este relatório apresenta uma análise da evolução do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP) da Unidade e é estruturado em duas seções principais:

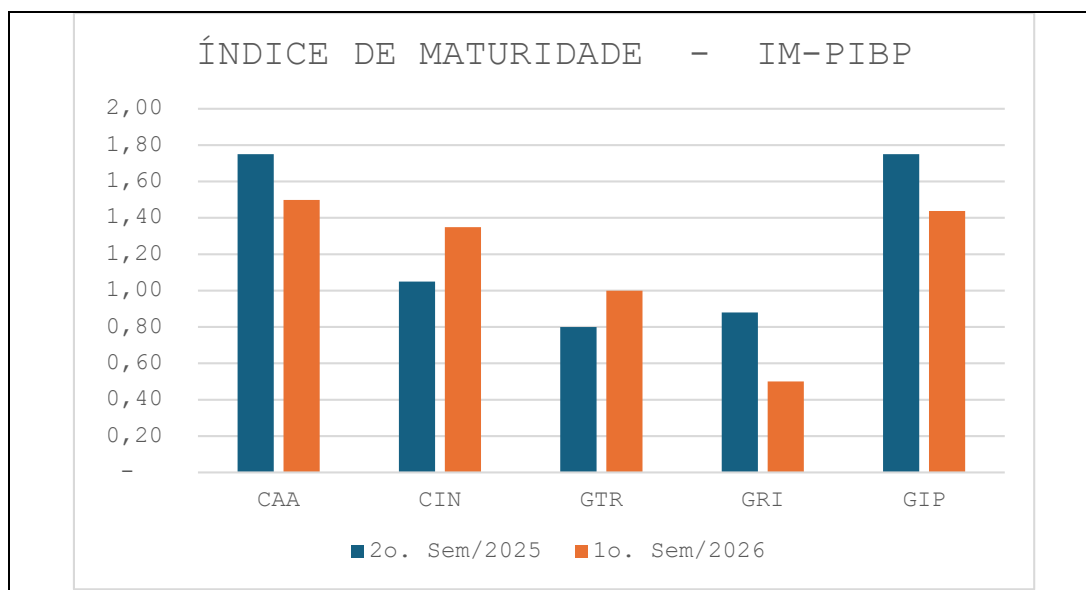
1. Avaliação da nota do Indicador de Maturidade do PIBP (IM-PIBP).
2. Avaliação do progresso do Plano de Ação.

1. AVALIAÇÃO DO IM-PIBP

Destacamos que o órgão obteve a nota **5,78** nesta última avaliação do **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**, que integra o Índice de Governança e Integridade (IGI) da CGM.

Tal nota refletiu em uma **diminuição** de **7,15%** em relação à avaliação ao período ao 2º semestre de 2025, conforme demonstrado abaixo:

DESEMPENHO DO ÓRGÃO POR EIXO NO 2º SEMESTRE DE 2025 E 1º SEMESTRE DE 2026



1.1. *Nível de Maturidade Alcançado*

Com base na comprovação de todos os **Key Performance Indicators (KPIs)** do nível mais alto atingido, o Nível de Maturidade alcançado pela Unidade no período corresponde: **NÃO ALCANÇOU O NÍVEL PADRONIZADO.**

Lembrete: Para alcançar um nível superior, todos os KPIs dos níveis anteriores devem ser devidamente atingidos e aprovados. Para manter o nível, a Unidade deve assegurar a institucionalização das práticas [no período de avaliação, logo, semestralmente](#).

1.2. *Desempenho por Eixo Estruturante*

A tabela a seguir apresenta a pontuação do órgão em cada um dos cinco Eixos Estruturantes do PIBP, considerando o peso atribuído a cada eixo na metodologia do IM-PIBP:

Eixo Estruturante	Sigla	Peso Máximo na Nota Final	Nota Obtida
Comprometimento da Alta Administração	CAA	25%	1,50
Cultura para Integridade	CIN	15%	1,35
Gestão da Transparência	GTR	10%	1,00
Gestão de Riscos para a Integridade	GRI	25%	0,50
Gestão da Integridade Pública	GIP	25%	1,44

2. AVALIAÇÃO DE KPIS E PLANO DE AÇÃO

2.1. *Análise de KPIs e Evidências*

A análise detalhada das evidências (documentos, processos SEI, URLs) para cada KPI (NP.CAA.1, NI.GTR.1, etc.) demonstrou que a Unidade alcançou um total de **24** KPIs implementados de **39** no período.

As principais áreas de atenção, onde se observou a falta de evidências ou a insuficiência delas, concentram-se nos seguintes KPIs:

NP.GRI.2, NP.GIP.2, NI.CAA.1, NI.GRI.1, NI.GRI.2, NI.GIP.2, NI.GIP.3, NI.GIP.4, NG.CAA.3, NG.CIN.2, NG.GRI.1 e NG.GRI.2.

Este documento tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada, os principais prejuízos institucionais decorrentes do não cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs) do Programa de Integridade e Boas Práticas (PIBP), bem como ações práticas para a sua implementação, alinhadas às diretrizes e formas de comprovação estabelecidas na cartilha vigente. A análise está organizada por nível de maturidade (Padronizado, Integrado e Gerenciado) e por eixo estruturante.

1. NÍVEL PADRONIZADO (NP)

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NP.GRI.2 – Entrega semestral de relatório de monitoramento do PIBP

Prejuízos do desatendimento: A ausência de relatórios semestrais impossibilita o acompanhamento sistemático do progresso do PIBP, a identificação de gargalos e a tomada de decisões corretivas. A falta desse registro documental compromete a transparência e a rastreabilidade das ações do programa, prejudicando auditorias e a prestação de contas.

Ações práticas de implementação:

1. Instituir uma rotina semestral de elaboração do relatório de monitoramento, seguindo o modelo padronizado pela DPIBP.
2. Consolidar no relatório o status de implementação dos KPIs, o grau de cumprimento do plano de ação, os riscos críticos e as lições aprendidas.
3. Assegurar a entrega do relatório conforme o cronograma estabelecido.

EIXO: GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA (GIP)

NP.GIP.2 – Declaração de Bens e Valores por 100% dos servidores da Unidade

Prejuízos do desatendimento: A não apresentação da Declaração de Bens e Valores por todos os servidores obrigados enfraquece o principal mecanismo de prevenção à corrupção, impossibilitando o monitoramento da evolução patrimonial e a identificação de conflitos de interesses ou enriquecimento ilícito.

Ações práticas de implementação:

1. Adotar medidas coercitivas, conforme previsto no Decreto nº 59.432/2020, em face dos servidores irregulares.
2. Realizar um controle interno rigoroso para garantir que todos os servidores, incluindo os que entraram em exercício no período, apresentem a declaração no prazo.

2. NÍVEL INTEGRADO (NI)

EIXO: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (CAA)

NI.CAA.1 – Participação da Alta Administração em ações de Integridade, ao menos 01 (uma) vez ao ano

Prejuízos do desatendimento: A falta de participação da liderança em eventos de integridade transmite a mensagem de que o tema não é prioritário, enfraquecendo a cultura ética e reduzindo o engajamento dos servidores. Isso compromete a legitimidade do PIBP e a capacidade da liderança de atuar como modelo de comportamento.

Ações práticas de implementação:

1. Incluir na agenda dos dirigentes a participação em, pelo menos, uma ação de integridade por ano (treinamentos, eventos, congressos).
2. Coletar e arquivar os certificados ou listas de presença dos eventos como evidência da participação.
3. Incentivar a participação ativa da liderança como palestrante ou instrutora em temas de integridade.

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NI.GRI.1 – Monitoramento contínuo do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)

Prejuízos do desatendimento: Sem o monitoramento contínuo pela Alta Administração, o PGRI se torna um documento estático e ineficaz. A ausência de supervisão permite que os riscos evoluam sem o devido tratamento, comprometendo a tomada de decisão e a prevenção de eventos que possam prejudicar a integridade.

Ações práticas de implementação:

1. Realizar reuniões periódicas ao longo do ano para monitorar o PGRI, com a presença da Alta Administração, da equipe de integridade e dos gestores de áreas.

2. Registrar essas reuniões em atas que evidenciem a discussão dos riscos e as decisões tomadas.

NI.GRI.2 – Divulgação semestral pela Alta Administração de resultados/status do PIBP

Prejuízos do desatendimento: A falta de comunicação dos resultados do PIBP para os servidores gera um ambiente de baixa transparência e desengajamento, reduzindo o senso de responsabilidade compartilhada e dificultando o feedback para a melhoria contínua do programa.

Ações práticas de implementação:

1. Divulgar o status do PIBB e do plano de ação de riscos para todos os servidores, utilizando e-mails, boletins, intranet ou reuniões gerais.

2. Armazenar as evidências da divulgação (e-mails, comunicados, apresentações).

3. Garantir que essas informações sejam também publicadas no site institucional.

EIXO: GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA (GIP)

NI.GIP.2 – Resposta às reclamações recebidas pela Ouvidoria dentro do prazo

Prejuízos do desatendimento: O descumprimento do prazo de 30 dias para resposta às manifestações da Ouvidoria gera insatisfação, desconfiança e exposição da Unidade a riscos reputacionais e à judicialização, enfraquecendo a relação com o cidadão e o princípio da eficiência.

Ações práticas de implementação:

1. Criar fluxos internos para responder às manifestações de forma célere, estabelecendo prazos internos menores que o legal.

2. Designar responsáveis para o monitoramento e a resposta de cada reclamação.

NI.GIP.3 – Atendimento das recomendações do Relatório de Monitoramento do PIBP em percentual igual ou superior a 70%

Prejuízos do desatendimento: Não implementar a maioria das recomendações emitidas nos relatórios de devolutiva demonstra baixa capacidade de resposta às fragilidades diagnosticadas, perpetuando falhas e impedindo a evolução da maturidade do PIBP.

Ações práticas de implementação:

1. Priorizar as recomendações do relatório de monitoramento e elaborar um plano de ação para atendê-las.
2. Monitorar regularmente o cumprimento das recomendações e reportar o status à Alta Administração.

NI.GIP.4 – Certidões negativas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) de empresas contratadas

Prejuízos do desatendimento: A falta de verificação das certidões das empresas contratadas expõe a Unidade ao risco de manter relações com fornecedores sancionados, comprometendo a integridade das contratações, a conformidade legal e abrindo brechas para fraudes e corrupção.

Ações práticas de implementação:

1. Realizar a consulta ao CEIS e CNEP para todas as empresas com contratos contínuos ou emergenciais.
2. Arquivar a certidão atualizada (com até 30 dias) no processo SEI anualmente, contendo a relação das empresas e o status de cada uma.

3. NÍVEL GERENCIADO (NG)

EIXO: COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (CAA)

NG.CAA.3 – Orçamento destinado à área de controle interno

Prejuízos do desatendimento: A falta de dotação orçamentária específica inviabiliza o desenvolvimento de políticas de integridade, a realização de capacitações, a aquisição de sistemas e a implementação de melhorias contínuas, comprometendo a sustentabilidade e a eficácia do PIBP no longo prazo.

Ações práticas de implementação:

1. Prever, anualmente, recursos financeiros específicos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da integridade.
2. Apresentar documentos orçamentários ou planilhas que evidenciem a execução desses recursos (capacitações, contratações, aquisições).

EIXO: CULTURA PARA INTEGRIDADE (CIN)

NG.CIN.2 – 100% dos servidores nomeados nos cargos CDA-05 e CDA-06 realizaram o curso de Ética no Serviço Público no CFCI

Prejuízos do desatendimento: Se 100% da alta gerência não estiver capacitada em ética pública, a liderança estará despreparada para pautar seu comportamento e orientar suas equipes conforme os padrões de integridade, aumentando exponencialmente os riscos de decisões antiéticas e conflitos de interesse nos níveis mais altos da gestão.

Ações práticas de implementação:

1. Assegurar que todos os ocupantes dos cargos CDA-05 e CDA-06 realizem o curso do CFCI, acompanhando o percentual de conclusão por meio das listagens enviadas pela DPIBP.

EIXO: GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE (GRI)

NG.GRI.1 – Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI) integrado ao Planejamento Estratégico

Prejuízos do desatendimento: A falta de integração entre o PGRI e o Planejamento Estratégico torna a gestão de riscos uma atividade periférica e não uma ferramenta para o alcance dos objetivos institucionais. Isso impede a identificação antecipada de riscos que podem inviabilizar as metas estratégicas.

Ações práticas de implementação:

1. Revisar o Planejamento Estratégico para incluir de forma explícita a gestão de riscos para a integridade, relacionando riscos a objetivos estratégicos.
2. Utilizar o PGRI como insumo para a definição de ações e prioridades estratégicas.

NG.GRI.2 – Abordagem metodológica de apetite ao risco para o Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI)

Prejuízos do desatendimento: Sem uma abordagem formal de apetite ao risco, a Unidade não estabelece limites claros para a aceitação de riscos, o que leva a decisões inconsistentes e à exposição desnecessária a vulnerabilidades, sem uma base metodológica para a tomada de decisão.

Ações práticas de implementação:

1. Elaborar documento formal, aprovado pela Alta Administração, que defina a abordagem de apetite e tolerância ao risco para o PGRI.

2. Estabelecer critérios para categorização de riscos, escalas de impacto e probabilidade e limiares de aceitabilidade.

3. Registrar as revisões periódicas da metodologia, analisando riscos ocorridos e cenários futuros.

2.2. Andamento do Plano de Ação (Gestão de Riscos)

De acordo com a ISO 31000, a gestão e monitoramento do PGRI deve ocorrer de forma contínua, estruturada e integrada à gestão da Unidade, contemplando, no mínimo:

- Definição de responsabilidades, com indicação dos responsáveis pelo acompanhamento dos riscos e execução das ações de tratamento;
- Monitoramento das ações, verificando prazos, responsáveis, status e eventuais impedimentos;
- Definição de indicadores e metas, permitindo acompanhar a execução e os resultados das medidas adotadas;
- Monitoramento dos riscos e controles, avaliando alterações no nível de risco e a efetividade dos controles implementados;
- Registro e documentação das ações, resultados, ocorrências e decisões, garantindo a rastreabilidade do processo;
- Comunicação dos resultados às áreas responsáveis e às instâncias de governança, especialmente quanto a riscos relevantes ou falhas identificadas;
- Revisão e atualização periódica do PGRI, considerando mudanças nos processos, estrutura, legislação ou demais fatores que possam alterar os riscos;
- Adoção de medidas corretivas ou complementares quando as ações previstas não forem implementadas ou não produzirem os resultados esperados;
- Registro de lições aprendidas e boas práticas, promovendo o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

Assim, o gerenciamento do PGRI deve permitir acompanhar os riscos, as ações de tratamento, os responsáveis, os prazos, os resultados alcançados e a efetividade das medidas adotadas, assegurando sua atualização e integração às rotinas de gestão e tomada de decisão da Unidade.

3. RECOMENDAÇÕES

Diante do quadro geral do Programa de Integridade — caracterizado pelo atendimento de apenas **24** dos **39** indicadores previstos e pela ausência formal do Plano de Gestão de Riscos para a Integridade (PGRI), recomenda-se que a Entidade estruture, com caráter de urgência, um plano de ação prioritário com foco no atingimento dos critérios do Nível Padronizado. Deve-se conferir especial atenção aos indicadores afetos à gestão de riscos (notadamente NP.GRI.1 e NP.GRI.2), basilares para a sustentação e maturidade do programa.

Paralelamente, faz-se necessária a fixação de um cronograma factível e escalonado para a implementação gradual dos demais KPIs, ponderando a complexidade operacional e os recursos institucionais disponíveis, acompanhado da designação formal de responsáveis diretos, prazos estritos e sistemáticas de monitoramento para cada meta pendente.

Por fim, orienta-se a utilização mandatória das diretrizes da Cartilha do PIBP 2026 como referencial metodológico tanto para a execução dos controles quanto para a adequada produção de lastro probatório (evidenciação), bem como o reporte imediato deste diagnóstico e de suas recomendações à Alta Administração, assegurando o patrocínio institucional indispensável à superação das fragilidades apontadas.

3.1 RECOMENDAÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO KPI NG.GIP.1

Para fins de cumprimento do KPI NG.GIP.1, recomenda-se, ainda:

Que os membros da Equipe de Integridade realizem o curso “Governança de Dados na Transformação Digital, disponibilizado pela ENAP.	Link de acesso: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/536
--	---

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto:

I. Orientamos que o órgão atente-se aos pontos detalhados na **análise dos KPIs (2.1)** e no **andamento do Plano de Ação (2.2)** deste relatório com o fito de que no próximo ciclo de avaliação seja perceptível o aprimoramento contínuo do PIBP.

II. Solicitamos registro de ciência deste relatório por parte da Autoridade Máxima do órgão, do Responsável pelo Controle Interno - RCI e de cada servidor que compõe a Equipe de Gestão da Integridade, [do](#) próprio SEI [correspondente](#), devendo o mesmo ser devolvido ao ponto CGM/COPI/DPIBP na sequência a estes registros.

Por fim, mais uma vez nos colocamos à disposição para auxílio e contato por meio do e-mail cgmpibp@prefeitura.sp.gov.br. Desde já solicitamos atenção da equipe de gestão da integridade para futuras convocatórias de capacitações sobre a temática de integridade.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas

Coordenadoria de Promoção da Integridade

Controladoria Geral do Município